

Conceitos Importantes para o Preenchimento da Declaração de Óbito



ÓBITO

“O desaparecimento de todos os sinais de vida ou cessação das funções vitais, sem a possibilidade de ressuscitar”. (OMS)

CAUSAS CONSEQUENCIAIS OU INTERCORRENTES

São as causas registradas acima da última linha preenchida da Parte I e que foram produzidas pela causa antecedente originária.

CAUSA DIRETA, IMEDIATA OU TERMINAL

É a causa registrada na primeira linha preenchida da Parte I do atestado e que diretamente conduziu à morte. Também chamada de “causa mortis”, tem pouca utilidade para tomada de decisão em saúde pública.

CAUSAS CONTRIBUINTE

São as causas registradas na Parte II do atestado de óbito, definidas pela Organização Mundial de Saúde como “outras afecções significativas que contribuíram para o evento fatal, mas não relacionadas com a doença ou afecção que causou diretamente a morte”.

MORTES POR CAUSAS EXTERNAS

Englobam, segundo definição internacional (OMS-1979) os óbitos decorrentes das consequências de acidentes e também das violências propriamente ditas - auto e hetero infligidas (suicídio e homicídio / intervenção legal, respectivamente), complicações de assistência médica e cirúrgica – e caracterizam-se como eventos súbitos e inesperados.

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

É a morte de uma mulher na faixa etária de 10 – 49 anos (faixa utilizada para o Brasil).

ÓBITO COM ASSISTÊNCIA MÉDICA

É a morte de paciente que recebeu assistência médica durante a doença que ocasionou a morte e não no momento do óbito.

NASCIMENTO VIVO

É a expulsão ou extração completa de um produto de concepção do corpo materno, independentemente da duração da gravidez, o qual, depois da separação, respire ou dê qualquer outro sinal de vida, tal como batimentos do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não, desprendida a placenta. (OMS)

ÓBITO FETAL, MORTE FETAL OU PERDA FETAL

“É a morte de um produto de concepção antes da expulsão do corpo da mãe, independente da duração da gravidez. A morte do feto é caracterizada pela inexistência, depois da separação, de qualquer sinal descrito para o nascido vivo”.

- Perdas precoces = aborto;
- Perdas intermediárias (20 a 27 sem. Gestação). Obrigatório o fornecimento da Declaração de Óbito;
- Perdas tardias (28 e + semanas gestação) = NATIMORTO. Obrigatório o fornecimento da Declaração de Óbito.

CAUSA BÁSICA DA MORTE

- a) A doença ou lesão que iniciou a sucessão de eventos mórbidos que levou diretamente à morte, ou;
- b) As circunstâncias do acidente ou violência que produziu a lesão fatal.

OBS.: Doença ou circunstância sobre a qual a Saúde Pública pode intervir visando a sua prevenção, evitando suas complicações ou instituindo a cura em algum ponto.

MORTES POR CAUSAS NATURAIS

São aquelas que sobrevêm como consequência de um processo esperado e previsível. Por exemplo, nos casos de envelhecimento natural, com esgotamento progressivo das funções orgânicas.

Também quando o óbito resulta de uma doença interna, aguda ou crônica, a qual pode ter acontecido e transcorrido sem intervenção ou uso de qualquer fator externo ou exógeno.

ÓBITO MATERNO

É a morte de uma mulher, ocorrida durante a gestação ou até um ano após seu término, independente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais.

- ÓBITO MATERNO PRECOCE - É a morte da mulher até 45 dias após o parto;
- ÓBITO MATERNO TARDIO - É a morte da mulher até 1 ano após o parto.